



Município da Estância Turística de Piraju

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n. 08/2024

Departamento Requisitante: Departamento de Turismo

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Piraju **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de show artístico musical com a MP Produções Artísticas Ltda, "BANDA BRASILSUL" para o evento Réveillon 2024/2025 na Praça Ataliba Leonel, no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência elaborado pelo Diretor de Turismo da Municipalidade.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, "BANDA BRASILSUL" é conhecida na região pela condução de Shows artísticos para grandes plateias, agradando ao público e atende a todas as exigências do Departamento de Turismo, bem como de habilitação para contratação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

...

Contratada:

MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ n. 12.009.134/0001-52, estabelecida na Rua Nardina Rodrigues Johansen n. 152, Loteamento Malbec, na cidade de Maringá/PR.

Valor Total da Contratação:

R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21 e AUTORIZA a contratação de show artístico musical com a MP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME "BANDA BRASILSUL" para o evento Réveillon 2024/2025 na Praça Ataliba Leonel, no dia 31 de dezembro de 2024.

Da Publicação:

A publicidade da contratação se dará na forma prevista no inciso II do artigo 55 do Decreto Municipal n. 6.629/23.

Município da Estância Turística de Piraju, 02 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL